



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 8ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0084638-65.2019.8.17.2001
AUTOR: NILSON CORREIA DO NASCIMENTO JUNIOR

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 8ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 66307680, conforme segue transcrito abaixo:

"[...] c) Em seguida, intime-se o demandado, VIA SISTEMA, para tomar ciência da sentença Id 60592921, bem como para juntar instrumento procuratório. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. d) Após o trânsito em julgado da sentença, intime-se a parte devedora (réu) para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento das custas finais junto ao SICAJUD, sob pena de ser oficiado à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco com informações acerca do valor do débito, identificação civil do devedor, cópia da sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado, conforme Provimento nº 007/2019 - CM, de 10/10/2019, ante a possibilidade de o valor do débito ser remetido à Procuradoria Geral do Estado para a devida inscrição na dívida ativa e demais procedimentos legais de cobrança. e) Em caso de interposição de apelação, intime-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. f) Após certidão ou juntada de resposta do apelado, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. g) Cumpridas as determinações, nada mais pendente, arquivem-se definitivamente os autos. CUMPRA-SE. Recife/PE, 14 de agosto de 2020. Dilza Christine Lundgren de Barros Juíza de Direito"

RECIFE, 17 de agosto de 2020.

ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA CASTRO
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por ANA ELISABETE PROCÓPIO DE ALMEIDA CASTRO